



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

P.A. Nº 195/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **NUCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA**, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996.823 SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, decorrente do Chamamento Público nº 001/2018, Processo Administrativo nº 195/2017, por 03 (três) meses, contados a partir de 30/05/2020, visando a utilização de saldo remanescente para gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: **Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar e Banco de Alimentos** do município de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo pelo período de 3 (três) meses no valor total de R\$ 236.510,68 (duzentos e trinta e seus mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 003/2018, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 29 de maio de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jonathan Almeida Araújo
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2018**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

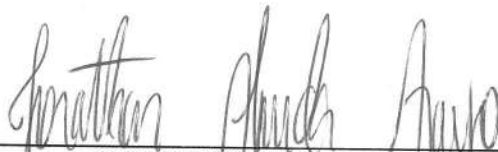
Roberto Flau da Silva - Matrícula 01511422

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome				CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC				06.986.035/0001-28
Endereço				Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297				BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone
Contagem	MG	32.113-410		(031)3333-9206
Banco	AG	C.C	OP	E-mail
CEF	1529	5257-8	003	financeironic@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO				015.596.516-60
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato
MG.13.996.823/SSP-MG	Presidente			2018/2020
Endereço				Bairro
RUA ESMERALDA, nº 268				SÃO JOAQUIM
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.113-110	(31)97542 8556	contatonic@gmail.com



JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO - PRESIDENTE
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

cep +

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		Início	Fim
		30/5/2020	29/8/2020
MESES			
03 meses			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, decorrente do Chamamento Público nº 001/2018, Processo Administrativo nº 195/2017, por 03 (três) meses, contados a partir de 30/05/2020, visando a utilização de saldo remanescente para gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar e Banco de Alimentos do município de Contagem.</p> <p>Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial nº 7272/2010 e à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, criada pela Lei Municipal nº 4.276/2009, especialmente no tocante ao:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abastecimento e Complementação Alimentar, que compreende o Banco de Alimentos, onde se desenvolvem as ações de aquisição, arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município; e • Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, que compreende o Centro de Agricultura Urbana e Familiar, onde se desenvolvem ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos. 			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Nas últimas duas décadas, um dos maiores avanços nas políticas sociais brasileiras foi o reconhecimento social e constitucional do Direito Humano à Alimentação Adequada, como um dos direitos fundamentais à dignidade humana. Todas as pessoas, pobres ou ricas, desde a gestação até a velhice tem o direito de se alimentar todos os dias em quantidade e qualidade adequadas, de escolher ou plantar seu próprio alimento, de forma segura.</p> <p>A criação e institucionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que desde o início da década de 1980 ousou tirar do anonimato o tema da fome e da pobreza, construindo experiências locais que, passo a passo, foram se tornando políticas nacionais robustas e estratégicas para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.</p> <p>O Município de Contagem decidiu, desde 2005, participar desse grande esforço nacional pela construção da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de um processo que combinou a implantação de ações de governo, visando ao atendimento direto da população e a criação de dinâmicas participativas e formativas, juntamente com sociedade civil.</p> <p>A celebração dessa parceria em regime de mútua cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC representa uma sistematização do conjunto de ações realizadas no município em prol da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada da população de Contagem tendo por base a estratégia de gestão participativa estabelecida pela lei nº 4.276/2009.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
O presente plano de trabalho será desenvolvido no Município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
<p>O público alvo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • População em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social, e Instituições Públicas e/ou Privadas caracterizadas como Prestadoras de Serviços de Assistência Social, de Proteção e Defesa Civil, Unidades de Ensino, Órgãos de Justiça, Saúde e demais Unidades de Alimentação e Nutrição, sempre referenciados, pelos Centros de Referências da Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializados da Assistência Social. 			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
A execução do objeto será de 03(Três) meses, contados a partir de 30/05/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>1 – Banco de Alimentos</p> <p>Minimizar os efeitos da fome e combater o desperdício ou mau uso de alimentos, permitindo que um número maior de pessoas tenha acesso a alimentos básicos e de qualidade e em quantidade suficiente para uma alimentação saudável e equilibrada, através da angariação de donativos de bens alimentares e a recuperação de excedentes alimentares da sociedade.</p> <p>Promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional, bem como contribuir para o processo de desenvolvimento regional sustentável em várias frentes</p> <p>2 - CMAUF</p> <p>A agricultura urbana representa uma forma de garantir a segurança alimentar de populações em vulnerabilidade social, bem como a possibilidade de se criar oportunidades para geração de trabalho e renda.</p> <p>Desenvolver ações educativas sobre agricultura urbana orgânica, segurança alimentar e qualidade nutricional para as famílias beneficiadas. E objetivos específicos: a) Implantar 15 (Quinze) hortas, lavouras e produção de plantas medicinais comunitárias, nas regiões da cidade, nas áreas de abrangência das Micro redes Locais; b) Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos; c) Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras e plantas medicinais atendendo famílias em risco social e nutricional; d) Oferecer cursos de capacitação técnica e formação de multiplicadores em agricultura urbana agro-ecológica; e) Produzir alimentos com trabalho das famílias beneficiadas para o auto- consumo; f) Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental através da produção de alimentos saudáveis; g) Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos.</p> <p>Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; • Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; 			

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS DO BANCO DE ALIMENTOS

N.º	META	MENSAL	03 MESES
1	Manutenção do banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	-	1
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	1	3
3	Executar a Gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coleta das doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, Instituições socioassistenciais, Centros Infantis Municipais e Defesa Civil. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a rede de proteção social.)	1	3
4	Realizar curso, palestras e seminários junto às entidades assistenciais cadastradas assistência educacional para manuseio e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de cursos na cozinha experimental, bem como, palestras e seminários com fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários.	1	3
5	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.	-	1
6	Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos.	4	12
7	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	-	1

8.1.1 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS DO BANCO DE ALIMENTOS

METAS	DESCRIÇÃO DAS METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1	Manutenção do banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	1	Reparação e manutenção das instalações físicas
		2	Reparação e manutenção dos equipamentos existentes
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	1	Selecionar profissionais qualificados
		2	Contratar e/ou manter equipe técnica.
3	Executar a Gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coleta das doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições socioassistenciais, Centros Infantis Municipais e Defesa Civil. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a rede de proteção social.)	1	Realização de Captação de doadores
		2	Definição de rota para coleta das doações
		3	Recebimento dos alimentos doados
		4	Seleção e conferência de alimentos recebidos
		5	Conferência e armazenamento adequado das doações recebidas
		6	Organização da distribuição à população
		7	Distribuição dos alimentos arrecadados para a rede de proteção social

4	Realizar curso, palestras e seminários junto às entidades assistenciais cadastradas assistência educacional para manuseio e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de cursos na cozinha experimental, bem como, palestras e seminários com fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários.	1	Realização de curso de capacitação para entidades assistenciais cadastradas, visando o correto manuseio e aproveitamento dos alimentos.
		2	Realização de palestras para instituições parceiras, alunos da rede pública e comunidade em geral
		3	Organização de Seminário para colaboradores e comunidade em geral
		4	Realização de Campanha educativa, contra o desperdício e pelo aproveitamento integral dos alimentos.
		5	Produzir material gráfico para divulgação e maior visibilidade das ações do Banco de Alimentos.
5	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.	1	Ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.
6	Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos.	1	Articulação da rede PAA
		2	Captação e distribuição de Alimentos próprios da estação
		3	Descarte sustentável dos produtos não aproveitáveis
7	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	1	Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar

8.2 METAS DO CMAUF

N.º	META	MENSAL	03 MESES
1	Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos	1	3
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	8000	24.000
3	Implantação de hortas em escolas municipais e hortas comunitárias	5	15
4	Produção de mudas para cultivo de canteiros na sede do CMAUF visando distribuição para a população.	2000	6.000
5	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	-	1

8.2.1 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS DO CMAUF - CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

METAS	DESCRIÇÃO DAS METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1	Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos	1	Reparo e manutenção dos equipamentos existentes
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	1	Distribuição de mudas para projetos de hortas escolares.
		2	Distribuição de mudas para projetos de hortas comunitárias.
		3	Distribuição de mudas para a população.
3	Implantação de hortas em escolas municipais e hortas comunitárias	1	Articulação com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitária
		2	Estabelecer parceria com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitárias
		3	Sensibilizar e dar orientação técnica às comunidades educacionais para a necessidade de implantar e manter as hortas comunitárias
		4	Fornecer materiais necessários para a implantação e manutenção das hortas
4	Produção de mudas para cultivo de canteiros na sede do CMAUF visando distribuição para a população	1	Ter representante da CMAUF nos encontros da Rede do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
5	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	1	Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA - BANCO DE ALIMENTOS (Estimativa de despesas de acordo com o saldo remanescente)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) e Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	27.953,26	83.859,78
MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com aquisição de materiais de consumo, relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		7.500,00
	Uniformes e EPI's, Material descartável, Limpeza, escritório, copa, cozinha, expediente, Café, Lanches, Padaria e outros materiais de consumo	2.500,00	
CUSTOS INDIRETOS	Despesas com custos indiretos relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		45.000,00
	Locação de veículos e veículos de carga com fornecimento de combustível e motorista, Serviços Gráficos, Serviço de monitoramento eletrônico, Serviço de manutenção e conservação (imóveis), dedetização, limpeza de caixas d'água, serviço de manutenção e conservação (máquinas, veículos e equipamentos), Serviços de Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho e Outros custos indiretos	15.000,00	
VALOR GLOBAL			136.359,78




8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA - CMAUF CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR (Estimativa de despesas de acordo com o saldo remanescente)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) e Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	19.793,32	59.379,96
MATERIAL DE CONSUMO	Insumos para plantio, Materiais para produção de hortas e canteiros, Café, lanches, padaria, Uniformes, EPI'S, Material descartável, limpeza, escritório, copa, cozinha, expediente e outros materiais de Consumo	7.940,31	23.820,94
CUSTOS INDIRECTOS	Despesas com custos indiretos relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		16.950,00
	Locação de veículo com combustível e motorista, Serviço de manutenção de máquinas e equipamentos, móveis, monitoramento eletrônico, serviços gráficos e outros serviços de terceiros	5.650,00	
VALOR GLOBAL			100.150,90
Valor total do Aditivo de acordo com o saldo remanescente:			236.510,68

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Apresentar relatórios gerenciais quantitativos e qualitativos.
2. Fazer registros fotográficos das ações.
3. Manutenção e reparos dos equipamentos, devidamente documentados.
4. Relação de doadores e do público beneficiado.
5. Armazenamento adequado dos insumos recebidos.
6. Cronograma de distribuição.
7. Campanhas educativas realizadas com distribuição de materiais gráficos.
8. Cadastro das instituições parceiras.
9. Integração ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar, representantes nas reuniões da Rede.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRECTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRECTOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Não haverá desembolso financeiro por se tratar de utilização de saldo remanescente e de rendimentos no valor total de R\$ 236.510,68 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao Processo Administrativo nº 195/2017 - SMDS.

Contagem, 29 de maio de 2020


 Roberto Flau da Silva - Matrícula 01511422
 Gestor da Parceria


 Luzia Maria Ferreira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

